

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 367-B, DE 2016
(Do Sr. Jerônimo Goergen)

Susta o "Decreto de 1º de abril de 2016, que Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, situado no Município de Jacundá, Estado do Pará"; tendo parecer: da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, pela rejeição (relator: DEP. ZÉ GERALDO); e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela rejeição (relator: DEP. CRISTIANO VALE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA;
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2016, de autoria do Deputado Jerônimo Goergen, que tem por objetivo sustar o "Decreto de 1º de abril de 2016, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, situado no Município de Jacundá, Estado do Pará".

Em sua justificativa, aponta o proponente que *"o Decreto tem efeito de ilegalidade, pois publicado nas vésperas da votação de afastamento da Presidente da República, não visa atingir o fim do ato administrativo e atender os interesses dos beneficiados, mas sim, apenas editar atos administrativos para marcar a gestão sem a devida análise e discussão do tema"*.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

A proposição, que tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação do Plenário, foi encaminhada:

- a) à Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, onde recebeu parecer desfavorável, pela rejeição;
- b) à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e
- c) à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de mérito e da matéria disposta no art. 54, do RICD.

Eis o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, de acordo com art. 32, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a análise das questões de organização do setor rural; da política nacional de cooperativismo; das condições sociais do meio rural; das migrações rural-urbanas; e da regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação.

Nesse contexto, no que se refere ao âmbito de análise desta Comissão, a proposição deve ser rejeitada. Isso porque, por mais que se possa questionar o contexto da promulgação dos decretos daquele 1º de abril de 2016, tem-se que na Fazenda Bela Vista já se encontram instalados um número considerável de trabalhadores rurais.

Em outras palavras, ainda que se possa apontar um vício na origem do Decreto, os efeitos produzidos pelo mesmo não podem ser desconsiderados por este Parlamento, muito menos por esta Comissão, que deve prezar pelo respeito ao homem do campo.

Na localidade já se encontram 130 famílias, plantando aproximadamente 10 alqueires de mandioca, 8 mil pés de açaí. Existe também produção de leite, de laranja, de melancia e de abóbora, bem como criação de suínos e de aves e também 20 tanques para piscicultura.

Assim, não há como, no mérito desta comissão, desconsiderarmos a realidade e nos atermos estritamente a divergências político-partidárias. Acima de tudo isso está o bem do cidadão brasileiro, a dignidade de nosso trabalhador rural.

Diante do exposto, no mérito desta Comissão, somos pela rejeição do PDC em análise.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2019.

Deputado CRISTIANO VALE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 367/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cristiano Vale.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neri Geller, Luiz Nishimori e Jose Mario Schreiner - Vice-Presidentes, Aline Sleutjes, Bosco Costa, Cristiano Vale, Dagoberto Nogueira, Domingos Neto, Domingos Sávio, Emidinho Madeira, Evair Vieira de Melo, Fabiano Tolentino, Franco Cartafina, Frei Anastacio Ribeiro, Gildenemyr, Heitor Schuch, Isnaldo Bulhões Jr., Jerônimo Goergen, João Daniel, Juarez Costa, Junior Lourenço, Mara Rocha, Marcelo Brum, Marcelo Moraes, Marcon, Nelson Barbudo, Nivaldo Albuquerque, Pedro Lupion, Raimundo Costa, Robério Monteiro, Roberto Pessoa, Rogério Peninha Mendonça, Schiavinato, Tito, Valmir Assunção, Vermelho, Vilson da Fetaemg, Zé Carlos, Zé Silva, AJ Albuquerque, Alcides Rodrigues, Benes Leocádio, Célio Moura, Charles Fernandes, Darci de Matos, Diego Garcia, Dr. Luiz Ovando, Enéias Reis, Jesus Sérgio, Lucas Redecker, Paulo Bengtson e Sergio Souza.

Sala da Comissão, em 2 de outubro de 2019.

Deputado FAUSTO PINATO
Presidente